



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2678/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação de estruturas provisórias para o atendimento dos eventos do Município (Grades de contenção e banheiros químicos), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 84.753,90 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia 23/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 23/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 23/06/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 06 de junho de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2465/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 73.924,00(setenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 23/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/06/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 06 de junho de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2493/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 80.562,94(oitenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 07/06/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 23/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/06/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 06 de junho de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2809/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 99.894,43(noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 24/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 24/06/2022..

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 06 de junho de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E VALDINEI ANTONIO VARGAS PINTURAS - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa VALDINEI ANTONIO VARGAS PINTURAS - ME, para prestação de serviço de reforma e reparos hidráulicos no Centro de Eventos do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR - 3000 Cód. Reduzido 2819.

VALOR: 17.223,24 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 39/2022.

Jacarezinho/PR, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J R CALDONAZZO EIRELI - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa J R CALDONAZZO EIRELI - ME, para prestação de serviços de engenharia elétrica para instalações provisórias no Centro de Eventos para realização da Fetexas 2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR - 3000 Cód. Reduzido 3392.

VALOR: 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 40/2022.

Jacarezinho/PR, 03 de junho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3328/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.311/2022,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.311 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de junho de 2022, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 03/2022 – CME

PROTOCOLO: Instrução Normativa nº 01/2022 – SMECE Orienta quanto ao processo de distribuição de turmas nas Instituições de Ensino da rede Municipal de Jacarezinho

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ASSUNTO: Orienta quanto ao processo de distribuição de turmas, nas Instituições de Ensino da rede Municipal de Jacarezinho/PR, da Educação Básica nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos e Educação de Jovens e Adultos/Fase I do 1º aos 5º anos – EJA, para o ano Letivo de 2022.

APROVADO EM: 01/06/2022 – CONSELHO PLENO

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu a Instrução Normativa nº 01/2022, em 19 de abril de 2022 que versa sobre os procedimentos para distribuição das turmas nas Instituições de Ensino da rede Municipal de Ensino, da Educação Básica nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos e Educação de Jovens e Adultos/Fase I do 1º aos 5º anos – EJA, para o ano Letivo de 2022.

Dentre as orientações, a Instrução apresenta a organização de hora relógio, nos períodos: Matutino - 7h30min até 11h30min, Vespertino - 13h00min até 17h00min e Noturno - 18h00min até 22h00min.

Orienta as Instituições Municipais de Ensino, nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos, Educação Física e Educação Especial, sobre o Processo de Distribuição de Turmas que acontecerá obrigatoriamente na data de 10/02/2022: > Na Instituição Municipal de Ensino em que o Professor é Lotado > Na presença de toda a Equipe Docente > No turno de trabalho do Professor > Com a presença da Coordenação Pedagógica e Direção > Em conformidade com critérios estabelecidos na presente instrução > Obrigatório o Registro em Ata, com a assinatura de todos os presentes na Distribuição de Turmas/2022 > Professores excedentes e em estágio probatório participarão da distribuição de turmas no dia 11/02/2022 na SMECE, cada um em seu período de trabalho.

O processo foi apresentado na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2022, e o plenário definiu pela distribuição do documento através do formulário Google Forms, <https://forms.gle/uCtwiPaSu6gFR94R9>, podendo ser acessado até o dia 10 de maio de 2022.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação em atenção aos votos proferidos pelos conselheiros no formulário Google, emite **PARECER FAVORÁVEL**, com os seguintes apontamentos:

I. A ação apreciada já foi executada em fevereiro de 2022;

II. Não houve distribuição de turmas da Sala de Recursos Multifuncionais. É o parecer.

Jacarezinho, 02 de junho de 2022.

Carla Cristiane Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 04/2022 – CME

PROTOCOLO: Instrução Normativa nº 02/2022 – SMECE - Orienta quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ASSUNTO: Orienta quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

APROVADO EM: 01/06/2022 – CONSELHO PLENO

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu a Instrução Normativa nº 02/2022, em 19 de abril de 2022 que versa sobre a alimentação como importante para o desenvolvimento educacional infantil e fundamental, oferecendo energia necessária para o dia de estudo. Considerando a oferta diária de alimentos balanceados, nas instituições de ensino, cujo cardápio é desenvolvido por nutricionista, solicita-se que não seja permitido que alunos tragam lanches com produtos industrializados para seu consumo, tais como: salgadinhos, bolachas recheadas, bolos confeitados, iogurte e derivados, refrigerantes, chocolates e doces em geral. Orienta-se que apenas seja permitida a entrada de: sucos, chás, frutas, pães, bolachas sem recheio, bolos caseiros sem recheio e cobertura, bolachas de sal, bolachas de amido de milho.

O processo foi apresentado na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2022, e o plenário definiu pela distribuição do documento através do formulário Google Forms, <https://forms.gle/uCtwjPaSu6gFR94R9>, podendo ser acessado até o dia 10 de maio de 2022.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação em atenção aos votos proferidos pelos conselheiros no formulário Google, emite **PARECER FAVORÁVEL**, com os seguintes apontamentos:

III. Identificação do profissional de nutrição responsável pela avaliação da merenda escolar;

É o parecer.

Jacarezinho, 02 de junho de 2022.

Carla Cristiane Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 05/2022 – CME

PROTOCOLO: Instrução Normativa nº 03/2022 – SMECE - Orienta quanto ao Controle e Frequência das Crianças matriculadas na Educação Infantil das Instituições Municipais de Ensino de Jacarezinho/Pr

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ASSUNTO: Orienta quanto ao Controle e Frequência das Crianças matriculadas na Educação Infantil das Instituições Municipais de Ensino de Jacarezinho/Pr

APROVADO EM: 01/06/2022 – CONSELHO PLENO

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu a Instrução Normativa nº 03/2022, em 19 de abril de 2022 que versa sobre a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica oferecida em creches e pré-escolas em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade em período diurno, em jornada integral (jornada igual ou superior a sete horas diária) ou parcial (jornada de no mínimo quatro horas diária), regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

A referida Instrução apresenta a obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil (pré-escola).

Expõe as Leis nº 9394/96, alterada pelas Leis nº 13803/19 e 12.796/13 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 como base para a fundamentação da frequência escolar.

Informa acerca da frequência mínima exigida de 60% (sessenta por cento) do total da carga horária do período letivo. Os alunos de Berçário I e II, Maternal I e II, Infantil IV e V que apresentar faltas injustificadas por 10 (dez) dias letivos consecutivos será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo na lista de classificação. Cabe ao coordenador pedagógico visitar e acompanhar a frequência das crianças e ao constatar faltas notificar aos pais e ao órgão competente quando for o caso.

O documento foi apresentado na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2022, e o plenário definiu pela distribuição do documento através do formulário Google Forms, <https://forms.gle/uCtwjPaSu6gFR94R9>, podendo ser acessado até o dia 10 de maio de 2022.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação em atenção aos votos proferidos pelos conselheiros no formulário Google, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

É o parecer.

Jacarezinho, 02 de junho de 2022.

Carla Cristiane Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 07/2022 – CME

PROTOCOLO: Instrução Normativa nº 05/2022 – Orienta quanto aos critérios de Avaliação, Notas, do Rendimento Escolar e dos procedimentos para a realização dos Conselhos de Classe nas Instituições de Ensino da Rede Municipal

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ASSUNTO: Orienta quanto aos critérios de Avaliação, Notas, do Rendimento Escolar e dos procedimentos para a realização dos Conselhos de Classe nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Escolas de Educação Básica nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, EJAI do município de Jacarezinho/Paraná.

APROVADO EM: 01/06/2022 – CONSELHO PLENO

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu, em 19 de abril de 2022, a Instrução Normativa nº 05/2022, que versa sobre os critérios de avaliação, notas, rendimento escolar e procedimentos para realização dos Conselhos de Classe nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Escolas de Educação Básica nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, EJAI do município de Jacarezinho/Paraná.

O documento apresenta que haverá menção de notas, usando média aritmética simples a cada dois meses (bimestre). Complementa que a avaliação será realizada pelo professor e pela escola devendo ser processual, formativa, participativa, contínua, cumulativa e diagnóstica, refletindo o desenvolvimento global do aluno. Veda a aplicação de uma única avaliação, determinando a recuperação de forma paralela, permanente e concomitante possibilitando ao aluno avançar no processo ensino e aprendizagem. Regulamenta que a Educação Infantil e as disciplinas de Educação Física, Artes e Ensino Religioso não se constituem objetos para a retenção de alunos, cuja aprovação decorre apenas da apuração da assiduidade escolar.

Na educação infantil a promoção será automática e através do Parecer Descritivo detalhará o processo de aprendizagem do aluno.

Para o ensino fundamental, 1º a 5º anos, a aprovação se dará ao final de cada ano desde que haja frequência mínima e média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Conforme a Base Nacional Comum Curricular espera-se que nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental os alunos sejam alfabetizados. Excepcionalmente podendo ocorrer retenção no 2º ano, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica.

Regulamenta a forma de registro das notas e quantidade de avaliações e o peso de cada uma, além de organizar como serão feitas as aproximações de notas fracionadas.

Para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos será admitido o sistema de notas, devendo este atingir o mínimo de 6,0 (seis vírgula zero), tendo direito à recuperação paralela, podendo ainda ser submetido a processos de: Classificação e Reclassificação.

Normaliza os Conselhos de Classe, estabelecendo o quórum mínimo para instalação deste, modo de organização, atribuições e critérios, subdividindo em Pré Conselho e Conselho de Classe Final.

O documento foi apresentado na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2022, e o plenário definiu pela distribuição do documento através do formulário Google Forms, <https://forms.gle/uCtwiPaSu6gFR94R9>, podendo ser acessado até o dia 10 de maio de 2022.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação em atenção aos votos

proferidos pelos conselheiros no formulário Google, emite **PARECER FAVORÁVEL**, com os seguintes apontamentos:

IV. Citar no documento que a prioridade é alfabetizar e recuperar os alunos, considerando os transtornos educacionais causados pela Pandemia o que levou a suspensão das aulas presenciais em 20/03/2020;

V. Interessante que a SMECE disponibilizasse um dia no final do 1º semestre e outro no final do 2º semestre para que seja realizado o Conselho de Classe com todos os professores, pois, já faz algum tempo que apenas os regentes 1 e 2 são ouvidos pelos coordenadores e muitas vezes esta conversa acaba sendo individual na hora atividade.

É o parecer.

Jacarezinho, 02 de junho de 2022.

Carla Cristiane Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 06/2022 – CME

PROTOCOLO: Ofício nº 187/2022 – SMECE – encaminha Instruções Normativas

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ASSUNTO: Orientações referentes ao registro do recesso

APROVADO EM: 01/06/2022 – CONSELHO PLENO

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu, em 19 de abril de 2022, o ofício nº 187/2022 que encaminhou a Orientação referente ao registro do dia 14 de abril de 2022 no Livro de Registro de Classe Online Municipal (LRCOM). O calendário escolar estabelecia como dia letivo o dia 14 de abril, o ofício circular nº 180/2022 – SMECE instituiu recesso neste dia, devendo sua carga horária ser compensada posteriormente.

O documento mostra qual a forma correta de fazer o registro no Sistema, devendo na data prevista constar “SEM FREQUÊNCIA” e no campo observações inserir: “RECESSO ESCOLAR CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº180/2022 - SMECE”. No dia 30 de abril deverá ser registrada a reposição contendo a frequência e na observação registrar: “REPOSIÇÃO REFERENTE AO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 180/2022 – SMECE”.

O documento foi apresentado na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2022, e o plenário definiu pela distribuição do documento através do formulário Google Forms, <https://forms.gle/uCtwiPaSu6gFR94R9>, podendo ser acessado até o dia 10 de maio de 2022.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação em atenção aos votos proferidos pelos conselheiros no formulário Google, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

É o parecer.

Jacarezinho, 02 de junho de 2022.

Carla Cristiane Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4160/2022

(Projeto de Lei do Executivo 59/2022)

LEI Nº 4.160/2022 de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.305 – Aquisição de um Caminhão Basculante, uma Caminhonete Cabine Dupla e um Automóvel Hatch – 5 Passageiros

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.305 - Aquisição de um Caminhão Basculante, uma Caminhonete Cabine Dupla e um Automóvel Hatch - 5 Passageiros	Gabinete do Secretário	Projeto	Veículos	Unidade	2022	3	919.090,23
FUNÇÃO 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
						Total no PPA	919.090,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Desenvolvimento Rural Sustentável				
02. Objetivos Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 919.090,23
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4161/2022

(Projeto de Lei do Executivo 60/2022)

LEI Nº 4.161/2022
de 03 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	Metas	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.305	Aquisição de um Caminhão Basculante, uma Caminhoneta Cabine Dupla e um Automóvel Hatch – 5 Passageiros	3	919.090,23
		Recursos Ordinários		48.373,17
		Recursos Vinculados		870.717,06
				919.090,23

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4162/2022

(Projeto de Lei do Executivo 61/2022)

LEI Nº 4.162/2022
de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 919.090,23 (novecentos e dezanove mil noventa reais e vinte e três centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0027	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJETO	1.305	Aquisição de um Caminhão Basculante, uma Caminhonete Cabine Dupla e um Automóvel Hatch – 5 Passageiros	
DOTAÇÃO		1410.0412200271.305	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6021 – Convênio 094/2022 – Aquisição de Caminhão e Veículos – Exercício Corrente	870.717,06
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	48.373,17
TOTAL DO CRÉDITO			919.090,23

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	48.373,17
TOTAL		48.373,17

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

4.2.2.99.0.1.17.00.00.00	Transferência de Convênio 094/2022 – SEAB	870.717,06
TOTAL		870.717,06

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4163/2022

(Projeto de Lei do Executivo 62/2022)

LEI Nº 4.163/2022
de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 2.234 – Reforma de meio-fio em diversas ruas do Distrito de Marques dos Reis – Orçamento Impositivo

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0025 – Gestão dos Serviços Urbanos

Ação 2.137 – Aquisição de CBUQ para Pavimentação de Vias Urbanas – Orçamento Impositivo

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.234 - Reforma de meio-fio em diversas ruas do Distrito de Marques dos Reis - Orçamento Impositivo FUNÇÃO: 04 - Administração SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2022	1	80.000,00
					Total no PPA		80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Fortalecimento da Gestão Urbana

02. Objetivos

Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

80.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0025 - Gestão dos Serviços Urbanos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.137 - Aquisição de CBUQ para Pavimentação de Vias Urbanas – Orçamento Impositivo	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	1	80.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos					-	-	-
Total no PPA							80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gestão dos Serviços Urbanos				
02. Objetivos Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população; iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do sistema viário do Município.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 80.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4164/2022

(Projeto de Lei do Executivo 63/2022)

LEI Nº 4.164/2022
de 03 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operações de Crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	2.234	Reforma de meio-fio em diversas ruas do Distrito de Marques dos Reis - Orçamento Impositivo	1	80.000,00
		Recursos Ordinários		80.000,00
				80.000,00

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população; iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do sistema viário no Município.		
Ação	2.137	Aquisição de CBUQ para Pavimentação de Vias Urbanas – Orçamento Impositivo	1	80.000,00
		Recursos Ordinários		80.000,00
				80.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4165/2022

(Projeto de Lei do Executivo 64/2022)

LEI Nº 4.165/2022 de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	2.234	Reforma de meio-fio em diversas ruas do Distrito de Marques dos Reis – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.234	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.137	
3.3.90.30.00	624	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			80.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4166/2022

(Projeto de Lei do Executivo 65/2022)

LEI Nº 4.166/2022
de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas.”

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.303 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo

Ação 2.233 – Instalação de Corrimãos nas Escadarias localizadas nas Ruas Almirante Barroso e General Osório – Orçamento Impositivo

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0025 – Gestão dos Serviços Urbanos

Ação 2.137 – Aquisição de CBUQ para Pavimentação de Vias Urbanas – Orçamento Impositivo

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.303 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Orçamento Impositivo	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unid. de Medidas	2022	3	60.000,00
2.233 - Instalação de Corrimãos nas Escadarias localizadas nas Ruas Almirante Barroso e General Osório - Orçamento Impositivo	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unid. de Medidas	2022	1	10.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração					-	-	-
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral					-	-	-
					Total no PPA		70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 2	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 70.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0025 - Gestão dos Serviços Urbanos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.137 - Aquisição de CBUQ para Pavimentação de Vias Urbanas – Orçamento Impositivo	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	1	70.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos					-	-	-
Total no PPA							70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gestão dos Serviços Urbanos				
02. Objetivos Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população; iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do sistema viário do Município.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 70.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4167/2022

(Projeto de Lei do Executivo 66/2022)

LEI Nº 4.167/2022
de 03 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operações de Crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.303	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo	3	60.000,00
Ação	2.233	Instalação de Corrimãos nas Escadarias localizadas nas Ruas Almirante Barroso e General Osório	1	10.000,00
		Recursos Ordinários	70.000,00	70.000,00
				70.000,00

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população; iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do sistema viário do Município.		
Ação	2.137	Aquisição de CBUQ para Pavimentação de Vias Urbanas – Orçamento Impositivo	1	70.000,00
		Recursos Ordinários	70.000,00	70.000,00
				70.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4168/2022

(Projeto de Lei do Executivo 67/2022)

LEI Nº 4.168/2022
de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.303	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		1110.0412200241.303	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
ATIVIDADE	2.233	Instalação de Corrimãos nas Escadarias localizadas nas Ruas Almirante Barroso e General Osório	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.233	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.137	
3.3.90.30.00	624	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			70.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4169/2022

(Projeto de Lei do Executivo 68/2022)

LEI Nº 4.169/2022 de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:”

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0016 – Assistência Farmacêutica

Ação 1.302 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – IOAF

Ação 2.231 – Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0016 - Assistência Farmacêutica

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.302 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – IOAF	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2022	1	120.000,00
2.231 - Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF	Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2022	1	4.000,00
FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					-	-	-
					Total no PPA		16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Farmacêutica

02. Objetivo

Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica, conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Fundo Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

2

16.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4170/2022

(Projeto de Lei do Executivo 69/2022)

LEI Nº 4.170/2022
de 03 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0016	Assistência Farmacêutica	Meta	Valores
Objetivo		Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica, conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011.		
Ações/Produtos	1.302	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – IOAF	1	12.000,00
Ações/Produtos	2.231	Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF	1	4.000,00
		Recursos Vinculados	16.000,00	16.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4171/2022

(Projeto de Lei do Executivo 70/2022)

LEI Nº 4.171/2022
de 03 de junho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0016	Assistência Farmacêutica	
PROJETO	1.302	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – IOAF	
DOTAÇÃO		0910.1030300161.302	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	12.000,00
ATIVIDADE	2.231	Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF	
DOTAÇÃO		0910.1030300162.231	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			16.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8662/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.135,61 (Vinte dois mil, Cento e trinta e cinco reais, sessenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1410.1854100282.129	
3.3.90.39.00	665	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	
			22.135,61
TOTAL DO CRÉDITO			22.135,61

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	22.135,61
TOTAL		22.135,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2405 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8663/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 4.084 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.096,82 (Cinquenta e sete mil noventa e seis reais oitenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	571	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	57.096,82
TOTAL DO CRÉDITO			57.096,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	57.096,82
TOTAL		57.096,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal